

# Inscrição na Interrupção Letiva da Páscoa

## Programa de apoio à família

de 11 a 18 de abril'22

### Informação

Para segurança de toda a comunidade educativa, as vagas disponíveis para a frequência dos serviços na interrupção letiva serão limitadas e só devem usufruir deles as famílias que tenham efetivamente essa necessidade.

Segundo o Regulamento Municipal aplicável à ação social escolar, atividades de enriquecimento curricular e ao programa de apoio à família, existe um número limitado de vagas disponíveis, pelo que a admissão a este serviço, obedece aos seguintes critérios:

#### Artigo 43º

#### Critérios de admissão às atividades nas interrupções letivas e mês de julho

1 - De modo a poderem usufruir destas atividades, os agregados familiares obrigam -se a efetuar a candidatura ao serviço e demonstrar e a justificar a sua necessidade.

2 - Durante as interrupções letivas e mês de julho existe um número limitado de vagas disponíveis, pelo que a admissão a este serviço, obedece às seguintes preferências:

- A criança usufruiu do Programa de Apoio à Família de modo regular durante o período letivo;
- A não existência de valores em débito relativo a meses anteriores referentes ao período letivo e não letivo.

3 - A aceitação de crianças, que não frequentem o prolongamento ou acolhimento durante o período letivo, para as atividades nas interrupções letivas e mês de julho será analisada tendo em conta os recursos humanos e materiais disponíveis, nomeadamente a existência de vagas.

Cumpridos todos os requisitos, as inscrições serão consideradas por ordem de chegada.



Mais informações em:

[www.cm-maia.pt/educacao-e-ciencia](http://www.cm-maia.pt/educacao-e-ciencia)



**EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Tel. 229 408 600 · [educacao@cm-maia.pt](mailto:educacao@cm-maia.pt)



(destacável para controlo dos serviços na escola)

# Inscrição na Interrupção Letiva da Páscoa

## Programa de apoio à família

de 11 a 18 de abril'22

Escola

Ano / Turma

Nome

(nome completo da criança)

Data

(data da inscrição)

(assinatura da/o encarregada/o de educação)